# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.402 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município referente ao exercício financeiro de 1992, no valor de Cr$ 3.200.000.000.00 ( três bilhoes e duzentos milhoes de cruzeiros), para reforço de dotaçoes, conforme as seguintes especificaçoes:

Unidade: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Código: 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 250.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 25.000.000,00

Função: 04 - Agricultura

Programa: 18 - Promoção e Extensão Rural

Subprograma: 111 - Extensão Rural

Código: 3232 - Subvençoes Econômicas..... Cr$ 20.000.000,00

Unidade: 2.3 - Divisão de Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Subprograma: 021 - Administração Geral

Código: 3120 - Material de Consumo..... Cr$ 80.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... cr$ 250.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 105.000.000,00

Subprograma: 025 - Edificaçoes Públicas

Código: 4110 - Obras e Instalaçoes..... Cr$ 147.000.000,00

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 82 - Previdência

Subprograma: 492 - Previdência Social e Segurados

Código: 3113 - Obrigaçoẽs Patronais..... Cr$ 200.000.000,00

Unidade: 2.5 - divisão de Educação e Cultura

Função:08 - Educação e Cultura

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

Subprograma: 185 - Creche

Código: 3120 - Material de Consumo Cr$ 5.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.000.000,00

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Subprograma: 188 - Ensino Regular

Código: 3113 - Obrigaçoẽs Patronais Cr$ 60.000.000,00

3120 - Material de Consumo Cr$ 200.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 10.000.000,00

Programa: 46 - Educação Física e Desportos

Subprograma: 224 - Desporto Amador

Código: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 12.000.000,00

3120 - Material de Consumo Cr$ 4.500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 41.000.000,00

Unidade: 2.6 - Divisão de Saúde e Assistência Social

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Programa: 75 - Saúde

Subprograma: 428 - Assistência Médica e Sanitária

Código: 3111 - Pessoal Civil..... Cr$ 200.000.000,00

3120 - Material de Consumo..... Cr$ 150.000.000,00

Programa: 76 - Saneamento

Subprograma: 447 - Abastecimento d'Água

Código: 3120 - Material de Consumo..... Cr$ 1.000.000,00

4110 - Obras e Instalaçoẽs..... Cr$ 60.000.000,00

Subprograma: 448 - Saneamento Geral

Código 4110 - Obras e Instalaçoẽs

01 - Canalização de Córregos..... Cr$ 1.000.000,00

02 - Construção de Galerias e Canalização de Água Pluvial..... Cr$ 10.000.000,00

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

Subprograma: 486 - Assistência Social Geral

Código: 3259 - Outras Transferências a Pessoas..... Cr$ 20.000.000,00

Unidade: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 58 - Urbanismo

Subprograma: 575 - Vias Urbanas

Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs

01 - Calçamento e/ou Pavimentação de Logradouros Públicos..... Cr$ 4.000.000,00

05 - Construção do Horto Florestal..... Cr$ 30.000.000,00

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Código: 3111- Pessoal Civil..... Cr$ 230.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 4.000.000,00

Subprograma :326-Serviço Funerário

Código:3111-Pessoal Civil ..... Cr$ 12.000.000,00

Subprograma:327-Iluminação Pública

Código:3120-Material de Consumo ..... Cr$ 3.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 150.000.000,00

4331-Auxílio para Despesas de Capital..... Cr$ 60.000.000,00

Subprograma:328 -Parques e Jardins

Código:3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 1.000.000,00

4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 35.000.000,00

Subprograma:575-Vias Urbanas

Código:3120- Material de Consumo..... Cr$ 400.000.000,00

Função: 16-Transportes

Programa:88- Transporte Rodoviário

Subprograma:532- Terminal Rodoviário

Código: 3132-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 5.000.000,00

4110-Obras e Instalações..... Cr$ 12.000.000,00

Unidade:2.8-Serviços Municipais de Estradas de Rodagem

Função:16-Transportes

Programa:88 -Transporte Rodoviário

Subprograma: 534-EstraDAS Vicinais

Código:3120-Material de Consumo ..... Cr$ 400.000.000,00

Total.....Cr$ 3.200.000.000,00

Art.2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior,serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 14 de Outubro de 1.992

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE E REGISTROS
Livro nº 22-A Fls. 14-v
FRUTAL, 04 / 11 / 1992
Enúbia Almeida de Paula